

Luta nas ruas: prostitutas, direitos e repressão no Rio de Janeiro dos “Anos Dourados” (1956-1959)

Rodrigo Gomes da Costa

Universidade Federal de Juiz de Fora

Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

rdr.costa07@gmail.com

Resumo: Este artigo busca compreender as ações do Estado brasileiro, representado pela polícia com um grupo específico, o das prostitutas na cidade do Rio de Janeiro, durante o Governo de Juscelino Kubitschek. Por meio de periódicos da época é possível perceber o tratamento desumano dispensado pelas autoridades a essas pessoas subalternizadas, em um período que se considerava como democrático. Como resultado, encontramos as ações violentas da polícia desrespeitando direitos constitucionais fundamentais dessas pessoas, mas também observamos estratégias e formas de organização e de luta por parte dessas mulheres, visando resistir e mais do que isso, defender aquilo que consideravam ser seu direito.

Palavras-chave: protestos. Cidadania. Violência. Prostitutas.

Considerações iniciais

“O cheirinho dos cavalos é melhor (do que o do povo)”

João Baptista Figueiredo

Presidente da República Federativa do Brasil

[ditadura civil-militar, 1964-1985]

No período de 1945 a 1964 o Brasil passou por sua primeira e limitada experiência democrática (FERREIRA, 2013). De acordo com Chauí (2019, p. 34), democracia é uma “forma social de existência coletiva”. A democracia não se resume, desta maneira, unicamente a eleições periódicas e partidos políticos, sendo na realidade um princípio que rege e organiza a sociedade, adentrando em todos os espaços, integrando as relações dos indivíduos entre si e as relações de todos os indivíduos e o Estado e suas instituições. Uma sociedade democrática reconhece que os sujeitos que nela vivem são cidadãos¹, ou seja, “sujeitos de direitos e que, onde tais direitos não existam e nem estejam garantidos,

¹ T. Marshall (1967), em estudo clássico, entende cidadão como sendo o sujeito que goza de três direitos principais: *os direitos civis*, que envolvem o direito à vida e a liberdade; *os direitos políticos*, que se relacionam com a participação nos destinos de sua sociedade, como direito ao voto e *os direitos sociais*, que abrangem a participação na riqueza coletiva, como educação, saúde, trabalho.

tem-se o direito de lutar por eles e exigí-los” (CHAUÍ, 2019, p. 34). A espinha dorsal da democracia é ser, então, o único regime político que permite a criação de direitos e garantidor da preservação destes, como também o único regime que compreende as diferenças e divergências como legítimas e o conflito entre elas como necessário (CHAUÍ, 2019, p. 35). Entretanto, a violência na sociedade brasileira impede um pleno desenvolvimento da cidadania.

A violência tem, por diversas vezes, seu significado reduzido e vinculado exclusivamente de forma discriminatória a grupos subalternizados ou então relacionada ao crime. No entanto, o significado de violência é bem mais amplo e ela pode ser encontrada em todos os espaços. Segundo Gilberto Velho (2000, p. 11), “*violência*, isto é, o uso agressivo da força física de indivíduos ou grupos contra outros. Violência não se limita ao uso da força física, mas a possibilidade ou ameaça de usá-la constitui dimensão fundamental da sua natureza”. As ações de violência (físicas e simbólicas) violam o outro, desumanizando-o. A própria concepção da existência de um “outro”, o diferente, se torna “parte permanente de tensão e conflito”, pois há nessas relações de poder uma tentativa de “imposição de vontade, desejo ou projeto de um grupo sobre outro” (VELHO, 2000, p. 11) Nos regimes autoritários as violências físicas e simbólicas são largamente utilizadas, como mostra a frase da epígrafe que abre este artigo. Em uma sociedade que se reivindica democrática não é esperado que a violência seja usada contra os seus cidadãos. No Brasil, a violência está interiorizada em todas as camadas da sociedade e o Estado Brasileiro é um dos seus principais promotores, refletindo a sociedade que o constitui, impossibilitando a consolidação integral da democracia e a extensão de direitos a todas as pessoas no país (CHAUÍ, 2019, pp. 42-48).

Neste artigo procuraremos analisar: (1) as demandas de um grupo inferiorizado – mulheres que se prostituíam no baixo meretrício na Capital da República; e (2) a repressão violenta por parte do Governo diante desses protestos. Segundo Edward Palmer Thompson (2013, p. 67-68, 152) é possível encontrar nas ações populares valores que legitimam as suas atitudes de protesto. Essa legitimidade estaria assentada na “crença de que estavam defendendo direitos ou costumes tradicionais”. Os motins acontecem pela fome, pelo preços dos alimentos, má prestação de serviços, dentre outras razões. Desta maneira, a infração de consensos e obrigações sociais violam acordos tácitos implícitos, o que acaba por validar os levantes. A ação da multidão não é cega e sem propósito, mas sim, possui um cariz reivindicatório.

As fontes documentais deste trabalho são jornais disponíveis de forma online no site da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. O corpus documental foi selecionado de acordo com as reportagens que se debruçaram sobre estes acontecimentos em específico. Os textos dos periódicos serão examinados à luz da Análise do Discurso Crítica (ADC), cunhada por Norman Fairclough. Para a ADC “os textos são instâncias concretas das práticas, e a análise deles em vários aspectos linguísticos, tem muito a revelar com a relação às práticas que os produziram” (RESENDE; RAMALHO, 2006). Escolhemos este recorte temporal pois JK assumiu o governo (mesmo com todas as pressões e contra-golpe necessário para garantir a sua posse como presidente eleito), ter governado até o fim do seu mandato e ter conseguido transmitir o cargo para o seu sucessor eleito pelo voto popular. O recorte espacial se justifica pelo fato do Rio de Janeiro ser a capital do país, e sob esta condição, tornava-se palco de disputas e projetor de causas e debates nacionais, como também ser um destino de grande massa de imigrantes, aonde muitas delas acabavam por se juntar as fileiras de trabalhadoras do sexo.

Prostituição e moralização pública

Pelos diversos logradouros da cidade era possível encontrar mulheres que se prostituíam. Os jornais ecoavam em suas páginas uma campanha de moralização da capital federal. Essa moralização exigiria uma limpeza, que necessariamente significava a remoção dessas pessoas da rua. A socialite Eurice Modesto Leal afirmou em entrevista que “a coisa que mais falta ao Rio noturno é um policiamento que acabe com o ‘trottoir’² (...)” (QUANDO, 1957, p.3). Em outra ocasião, um morador escreveu uma carta à redação de um periódico com o objetivo de incentivar as autoridades a “providenciarem a remoção daquele cancro social” (OPINIÃO, 1956, p. 1). As relações dessas mulheres com a sociedade em geral e com o Estado são envoltas de contradições com profundas marcas de violências e misoginia.

De acordo com Mazzariol (1976, pp. 11-13) as pessoas desse grupo eram encaradas como desordeiras e sua constante presença em diferentes locais ofenderia uma certa moral popular, visto que essas mulheres estariam invadindo espaços de “família”, que deveriam ser frequentados apenas por pessoas “honradas”, e ainda mais, alguma

² *Trottoir* é uma palavra francesa que significa “calçada”, “passeio”. Era utilizada para a prostituição praticada nas ruas.

senhora “respeitada” poderia ser confundida com uma “decaída”. Dessa forma, as ações de retirada dessas indesejáveis buscavam confiná-las em regiões específicas, distintas, que não viessem a interferir na ordem socialmente aceita. O discurso de posse do delegado Padilha ao assumir a chefia da Delegacia de Costumes e Diversões, a DCD, parece corroborar com essa análise. Ele foi enfático: “Quanto ao meretrício, farei também, com que se cumpra a lei. Somente funcionarão as casas de boas condições higiênicas e localizadas em lugares (*ilegível*) onde não constituam um atentado à moralidade pública” (COMISSÁRIO, 1956, p. 5). Observamos nessa declaração a imposição de um projeto político-social, no qual aquelas mulheres – consideradas inferiores – seriam coagidas e obrigadas a se moldarem a um padrão previamente determinado. O Poder Público investiria tempo e dinheiro, não na solução das questões que as levavam a essa condição, mas sim manteria olhos fixos na vigilância para que elas não se desviassem do caminho que lhes fora imposto. Para garantir este controle, a campanha de moralização dispunha de um instrumento eficaz para ser levada a cabo: a força policial.

Com base nesse projeto de moralização, as mulheres que se prostituíam começaram a ser alocadas em regiões mais afastadas do centro da cidade. Apesar de serem consideradas decaídas, elas eram toleradas como um “mal necessário (...) mantenedora da estabilidade familiar”, onde existiria então uma dualidade entre o que era entendido como digno (família) e o que era julgado como depravado (prostituição). Essa parcela de mulheres – que foram empurradas para essa situação por necessidade, explorada por pais e/ou companheiros ou simplesmente ousaram utilizar a sua própria sexualidade de uma maneira fora dos padrões impostos – deveriam ser afastadas das senhoras recatadas e do lar³ para não ocorrerem situações consideradas embaraçosas (MAZZARIOL, 1976, pp. 8, 9; SOUSA, 1998, p. 118). Havia também os homens que recorriam secretamente ao serviço das “mariposas” em busca de diversão, enquanto suas esposas cuidavam de seus filhos e da casa (SOUSA, 1998, p. 132). A zona do Mangue, que falaremos mais a frente, foi um destes locais onde essas garotas de programa foram aglutinadas (LEITE, 2005).

³ Nessa sentença fazemos alusão ao fato que, de acordo com o Grupo Museu de Memes, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFRJ, no ano de 2016 a revista *Veja* lançou uma reportagem denominando a então Primeira-Dama do Brasil, Marcela Temer, de senhora “bela, recatada e do lar”, transmitindo para as demais mulheres um padrão social a ser seguido, socialmente esperado, submisso e às sombras do marido (LINHARES, 2016, [s. p.]; BAHLS, [s. d.] [s. p.]).

As campanhas de moralização atuavam em diversas frentes. Moradores denunciavam seus vizinhos caso suspeitassem de que existia alguma “casa suspeita, em flagrante desrespeito às famílias residentes nas proximidades” (VASCULHANDO, 1955, p. 4). Hotéis foram fechados por terem recebido, como hóspedes, suspeitos de prostituição. Para evitar problemas desse tipo, os hotéis começaram a exigir o preenchimento de fichas de estadia, a necessidade de bagagens e a apresentação de Certidão de Casamento (POLÍCIA, 1959, p. 5). Um documento expedido pela polícia proibiu a circulação de qualquer mulher na região portuária a partir das 18 horas (QUILHAS, 1959, p. 13), o que hoje considerariamos uma grave violação de um direito básico deste grupo, o de ir e vir livremente, que não condiz com uma democracia e é atitude típica de regimes autoritários. As ações policiais resultavam em “dezenas de prisões, cada vez mais intensas (...) por ordem expressa do chefe de Polícia” (CONTINUA, 1959, [s. p.]⁴). Esperava-se que a polícia levasse-os “à execração pública e, por fim, entregá-los à Justiça” (CIDADE, 1956, p. 13).

As campanhas de limpeza social recrudesciam quando a cidade era palco de eventos de grande importância, como a recepção de um grande número de estrangeiros. Em 1957, por exemplo, o presidente de Portugal, General Craveiro Lopes, visitou a cidade. O DFSP, Departamento Federal de Segurança Pública, por meio de sua Delegacia de Costumes saía para as ruas afim de apreender e recolher aquelas pessoas cuja presença era considerada desagradável, como os mendigos (COSTA, 2020). As prostitutas também eram recolhidas e pontos importantes da cidade receberam reforço policial para que essas mulheres não se aproximassem. A preocupação das autoridades era com a imagem da capital do país diante dos olhos dos ilustres visitantes. “E a cidade se viu livre de mendigos, punguistas (ladrões) e mulheres da vida airada, ao menos nas vias públicas” (DEPOIS, 1957, p. 10).

Essas mulheres, que já padeciam uma vida de dificuldades, encontravam uma situação infernal ao serem presas. As que se prostituíam fora das regiões permitidas eram recolhidas. A cadeia da Delegacia de Costumes e Diversões, em pleno centro da cidade e próximo à Praça da República, tinha capacidade para receber oito presos, contudo já abrigava em seu interior o estarrecedor número de 96 prisioneiras, sendo que dez dessas estavam grávidas. Já a cadeia da sede da Polícia na Rua da Relação – onde ficava o gabinete do delegado – tinha sob a sua custódia 100 presas em um cubículo. Muitas

⁴ Não foi possível encontrar o número da página de alguns jornais seja por estarem ilegíveis ou por não apresentarem um bom estado de conservação.

dessas pessoas morriam por asfixia e não apenas, havia também surto de doenças de pele, algumas acometidas de tuberculose e outras com câncer, todas amontoadas por cima de ratos e piolhos (CIDADE, 1956, [s. p.]), e mesmo sendo denunciado, nada era feito nem comovia uma sociedade que ironicamente orgulhava-se de sua religiosidade, “tudo isto ocorre num país eminentemente cristão” (CIDADE, 1956, p. 13).

As detentas não aceitavam essa situação de forma passiva. É digno de nota a evocação da necessidade de um mínimo respeito à dignidade humana, ponto fundamental da Declaração Universal dos Direitos do Homem, assinada pelo Brasil menos de uma década antes, em 1948. Desprovidas de armas, utilizavam seus próprios corpos como instrumento de luta, apoiando-se na força coletiva. Diante do abuso das autoridades procuravam o que consideravam justo (PERROT, 2017, p. 206). As prisioneiras faziam rebeliões, não para serem libertas, mas para exigir um local em condições de recebê-las. “É claro que ninguém busca a liberdade das infelizes, quando é sabido que todas estão a disposição da Justiça. Mas a polícia, em nome da Justiça, não pode matá-las”, pontua o jornalista (CIDADE, 1956, p. 12). Quando elas se organizavam em levante para exigir água ou alimentos, em vez de restos, eram “ímpiedosamente massacradas pela própria polícia, num requinte de selvageria que atinge as raias da bestialidade” (CIDADE, 1956, p. 12). Muitas eram arrastadas e/ou brutalmente espancadas a ponto de ficarem inertes no chão (CIDADE, 1956, [s. p.]). Outras, não vendo uma saída dessa situação humilhante, buscavam um livramento em atitudes desesperadas, como o suicídio (QUADRO, 1959, pp. 1, 12).

Segundo Barrington Moore Jr (1987), a injustiça pode ser o estopim de revoltas. Numa sociedade organizada espera-se que todos cumpram com seus deveres, inclusive o Estado. Ao perceberem que certa norma está sendo violada, os indivíduos sentem-se legitimados em levantar-se e defenderem aquilo que acreditam ser o correto e seu direito. As prostitutas presas estavam sob custódia do Estado, a quem cabia a responsabilidade de zelar pelo seu bem-estar e a garantir o cumprimento da pena de forma digna. Contudo, as condições degradantes estavam em total desacordo com a legislação. Assim, “as normas sociais e sua violação são componentes cruciais na ira moral e no sentido de injustiça. Em essência, é a ira diante da ofensa o que uma pessoa sente quando outra viola uma norma social” (MOORE JR, 1987, p. 21). Mesmo que um grupo não cumpra com normais morais estabelecidas e esperadas, isso não autoriza com que outro grupo não cumpra também as suas obrigações.

Vemos, assim, que o Estado, por meio de seus agentes, violava suas cidadãs brutalmente, reprimido-as e negando-lhes o mínimo para a manutenção da sua vida. Próximo a cadeia onde ocorriam esses tenebrosos eventos, existe o Jockey-Club, local de competições de cavalos. Estes animais recebiam dieta balanceada, um local confortável e com ar condicionado. Em outro ponto da cidade, um cemitério realizava sepultamento de animais domésticos (CIDADE, 1956, p. 13; CIDADE, 1956, p. 12). Quando contrastamos o tratamento dispensado aos animais, percebemos que a violência estatal atentava contra a humanidade das indivíduos, encarando-as como um objeto que pode ser descartado. Isso vai de encontro ao que afirma Moore Jr que a primeira e principal função da autoridade é a proteção, pois “a contribuição que se espera do governante desce à segurança: segurança contra a depredação, contra as ameaças naturais, sobrenaturais e humanas ao suprimento de alimentos e a outros suportes materiais da vida cotidiana costumeira”, e não o contrário, ser o violador dessas pessoas (1987, pp. 43, 45).

“Pecamos, Senhor, mas temos o direito de viver”

Na zona do Mangue, apesar das atividades sexuais serem toleradas, aquelas mulheres que lá viviam também precisavam lutar por aquilo que consideravam ser seu direito e contra os abusos. Muitas cafetinas arrendavam casas na região para as “mariposas” ou então administravam imóveis próprios e abriam bordéis após recrutarem mulheres para fazer o atendimento (VENCENDO, 1957, pp. 1, 2). Não encontramos na documentação a maneira em que isto ocorreu, mas as trabalhadoras do sexo conseguiram expulsar as aproveitadoras que lucravam com os seus serviços. Após isso, elas passaram a organizar-se autonomamente. Por meio do “voto livre e democrático com que as pecadoras escolhiam entre si” as pessoas que iriam gerir a administração dos bórdeis, elas se tornaram as responsáveis pelos negócios e passaram a repartir entre elas próprias “em partes iguais o fruto do trabalho de cada dia – livrando-se assim da exploração a que estavam submetidas pelas exploradoras do lenocínio com quem tinham que repartir os lucros” (ACABOU, 1957, [s. p.]). Já que seu ofício não contava com nenhuma forma de segurança social, nem respaldo em leis trabalhistas, elas lutavam em prol do que entendiam ser o melhor para si mesmas. O caráter democrático para a escolha das suas novas líderes e a repartição justa do dinheiro rendeu àquela comunidade a alcunha de República do Pecado ou também, República do Mangue.

No entanto, as antigas donas dos prostíbulo não se deram por vencidas e recorreram aos Tribunais para reaverem os seus negócios. A Justiça deu-lhes parecer favorável e incumbiu a Polícia para fazer a reintegração de posse – paradoxalmente a mesma polícia que executava campanhas de moralização, prendia essas mulheres, encarcerava-lhes em condições desumanas e que tinha histórico de adentrar nos bordéis para exigir cobranças de altos valores em subornos⁵ para fazerem vistas grossas às atividades (MUNDANAS, 1958, p. 9; PILHADOS, 1955, p. 5). As trabalhadoras do sexo também revidaram. Sendo taxativas em sua defesa do que acreditavam ser o certo, afirmavam: “Estamos fartas de ser exploradas! (...) Não queremos mais explorações!”. A autogestão havia melhorado a sua qualidade de vida, de maneira que o retorno do “Sindicato das Exploradoras” – como eram denominadas as cafetinas – seria um duro golpe que “lhes tirará todas as garantias de que desfrutavam, atualmente, podendo, com isso, levar uma vida menos baixa” (MUNDANAS, 1958, p. 9).



Figura 1: Assembleia de prostitutas nas ruas para deliberar sobre um plano de ação

Fonte: ÚLTIMA HORA, 29 de maio de 1958. Edição 2423

As formas de lutas eram decididas em grupo. O jornal Última Hora traz uma foto que, pelo ângulo, aparentemente foi tirada do alto de um prédio, provavelmente às escondidas, onde essas mulheres estão reunidas em assembleia, debatendo e traçando estratégias, sob olhares de curiosos, conforme podemos ver na figura 1. À imprensa, elas declararam que não queriam ser mais joguetes nas mãos de pessoas que enriqueciam às

⁵ Os policiais corruptos extorquiam por volta de Cr\$ 8 mil cruzeiros por dia. A título de comparação, nessa mesma época, o ordenado mínimo no Rio de Janeiro era de Cr\$ 2400,00 cruzeiros por mês.

custas do trabalho delas e que, se fossem expulsas pela Justiça, iriam para as ruas se prostituir nos espaços públicos, à vista de todos, sem escolher local, o que seria considerado um escândalo (MUNDANAS, 1958, p. 9). Dessas duas declarações podemos perceber que, visto não estarem sob leis trabalhistas, elas lutavam à sua maneira para obter um mínimo de proteção social construída pelas próprias mãos e mais, ao utilizar sua posição social – ainda que mal vista – como poder de barganha perante as autoridades, demonstravam sua consciência política.

Infelizmente as documentações que estamos utilizando não nos revelam o desfecho dessa história. Entretanto, um ano após esses acontecimentos, as trabalhadoras do sexo da região do Mangue voltam as páginas dos jornais novamente em embate com o Poder Público. Desta vez o delegado da 13ª delegacia de polícia estava decidido a extinguir as atividades da “República do Pecado”. Por meio de um despacho, o delegado Fernando Schwab determinou 10 mandamentos que deveriam ser seguidos por todas e impôs uma limitação no número de mulheres nos prostíbulos, onde deveria haver uma proporção entre os cômodos das casas versus o quantitativo de prostitutas da área (REVOLTA, 1959, p. 2).



Figura 2: Protesto das prostitutas do Mangue, momentos antes de serem agredidas pela polícia
Fonte: ÚLTIMA HORA, 12 de agosto de 1959. Edição 2797

Ao saberem disso, as trabalhadoras do sexo organizaram-se e ocuparam as ruas em protesto “para conseguirem das autoridades o ‘direito da sobrevivência’ que lhes está sendo negado”. Essa manifestação reuniu um grande número de mulheres que, mesmo obrigadas a viverem recolhidas e longe das vistas de outras pessoas, corajosamente, em plena luz do dia, juntaram-se para lutar, como podemos ver a foto na figura 2. A República do Pecado contava com 2.635 prostitutas fichadas, com 21 prostíbulos. Caso

o despacho fosse levado a cabo, calculava-se que 1.200 pessoas ficariam desassistidas. Ao número de centenas, essas mulheres marcharam até a delegacia buscando encontrar-se com o delegado e tentar dissuadi-lo em não levar à frente o seu intento. Nada feito. Irredutível, o delegado deu ordem de execução. Diante da negativa, elas avançaram e passaram a tomar ações mais enérgicas, atacando os imóveis ao entorno da delegacia. Uma das manifestantes declarou que a quebradeira justificava-se, visto que ela era eleitora, cumpridora dos deveres e, portanto, portadora de direitos garantidos pela constituição. Afirmava que estava reivindicando o “direito básico da sobrevivência”. Contra os abusos da polícia, elas “armadas de pedras e seminuas, faziam verdadeira guerra contra os policiais”. Na Igreja N. S. Santana, elas reuniram-se para rezar, repetindo palavras como “Pecamos, Senhor, mas temos o direito de viver”. As preces foram interrompidas pelos cassetetes da polícia (REVOLTA, 1959, p. 2).

Dois dias após os conflitos nas ruas, o jornal Última Hora publicou um editorial intitulado “Mulheres ganham o 1º round contra a polícia” (QUADRO, 1959, pp. 1, 12). A resistência à truculência policial e necessidade de conseguir o seu sustento fez com que as trabalhadoras do sexo vencessem pelo cansaço. O delegado revogou o seu despacho. “Foi abolida a determinação” e agora poderiam “encontrar ‘trabalho’ para prover o próprio sustento e em muitos casos de filhos ou parentes”. De, ao menos, 1.000 mulheres cadastradas, a maioria provinha de cidades do interior (64%) e a menor parte de grandes centros (36%). A maior parte delas tinha filhos (73%) e/ou eram arrimo de alguém (84%). Sua luta não era apenas pela própria sobrevivência, mas pela de outros também.

Ir as ruas, segundo J. Jasper (2014, pp. 15, 23) não significa apenas demonstrar a sua indignação, mas também promover mudanças de longo alcance e permanência. Dessa maneira, esse grupo que era excluído dos espaços públicos, confinado em áreas específicas e invisibilizado pôde aproveitar-se da situação em que se encontrava e a utilizaram como uma oportunidade política. Nas palavras de Jasper (2014, p. 40), as chamadas “janelas de oportunidade” ofereciam uma chance de mobilização e conquista, visto que “atrocidades cometidas pelo governo são provavelmente a janela de oportunidade mais comum”.

Cabe aqui uma consideração sobre como alguns veículos da imprensa se posicionaram e noticiaram esses acontecimentos. É simbólico o uso de palavras e expressões como “mundanas”, “estas desgraçadas”, “infelizes” e “mercadejar o corpo, a troco de migalhas, até que a morte as venha retirar da lama em que vivem” como forma de se referir àquelas pessoas. Tais termos descortinam uma visão depreciativa da luta

dessas trabalhadoras do sexo pela sua autopreservação. Elsa Dolin (2020, p. 25-26) mostra que, na prática, o direito de defender-se não é universal, sendo reservado apenas a uma pequena elite dominante, enquanto grupos encarados como subalternizados acabam por verem vedadas qualquer oportunidade de defesa legítima. O tratamento brutal dado pela polícia tanto para aquelas que estavam encarceradas, quanto para aquelas que protestavam nas ruas, demonstra que o instinto natural de preservação pode ser manipulado contra a própria pessoa, pois ao usarem suas necessidades como combustível para reivindicação, a retaliação que vem em seguida é desproporcional, causando um sofrimento ainda maior (DORLIN, 2020, pp. 14, 28). Os policiais, apesar de serem lidos como agindo de forma violenta, tinham sua atitude considerada justificada pois agiam para se defender (DORLIN, 2020, p. 26).

Cada golpe de cassetete que encontrava legitimidade na narrativa de legítima defesa, expunha da mesma forma que o outro grupo não possuía este direito de autodefender-se (DORLIN, 2020, p. 155). Numa depreciação da ação colectiva dessas mulheres, a cada pedrada que elas enviavam, se tornavam ainda mais culpadas, visto que, de acordo com Dorlin (2020, p. 26), “quanto mais se defendiam, mais se tornavam *indefensáveis* [grifo da autora]”. Desta maneira percebemos que, quando grupos oprimidos levantam-se para se autopreservar, encontram uma “violência que se exerce continuamente sobre eles, começando pela violência da polícia e do Estado, que nunca pode ser vista como a violência crassa que é: torna-se secundária, protetora, defensiva – uma reação, uma resposta sempre legitimada de imediato” (DORLIN, 2020, p. 25). As vítimas passam a ser vistas como agressoras. Quando todos os meios de luta lhes é subtraído, muitas vezes apenas lhes resta atitudes mais incisivas e por vezes enfurecidas para reivindicar. Entretanto suas necessidades e pedidos acabam sendo apagados diante dos paus e pedras que são obrigados a atirar para se protegerem de tiros.

Considerações finais

O período de nossa história republicana que abarca de 1946 a 1964 é riquíssimo e se faz necessário que atentemos a ele pois podemos compreender como se formou nossa primeira experiência democrática e as dificuldades que os seus ditos cidadãos encontravam. Dentre os diversos pontos, vinculados ao nosso texto, é possível perceber a misoginia mas também o poder de organização daquelas pessoas.

Como aponta Bourdieu (2002), as lógicas de dominação masculina podem ser externadas não apenas por violência física como também por violência simbólica, com uma dominação sobre o “estilo de vida (ou uma maneira de pensar, de falar ou de agir)”. Por serem consideradas diferentes dos padrões impostos pela sociedade, aquelas mulheres sofriam opressões e violações. Não encontravam o respeito a sua condição intrínseca de ser humano. Além disso, vemos a utilização do aparato repressivo do Estado como ferramenta para o controle dessas pessoas. As sociedades se desenvolvem e com ela as formas de opressão se tornam mais complexas e profundas (MOTERANI E CARVALHO, 2016). Essas relações são, por diversas vezes, contraditórias: a sociedade que oprimia era a mesma que usufruía dos seus serviços. Além disso, notamos a criminalização da pobreza. Muitas daquelas mulheres não possuíam outra saída, somente o meretrício. A aversão aos pobres e a misoginia eram ferramentas fundamentais na seleção dos alvos preferenciais. As demandas daquelas trabalhadoras envolvia, não uma vida de luxo ou viver de benesses do Estado, pelo contrário, suas lutas estavam intimamente ligadas a sua sobrevivência e a ter uma vida mínimamente digna para elas e para os seus. Pobres, excluídas, marginalizadas e oprimidas, restava apenas a si mesmas a garantia da sua vida.

Destacamos também o poder de organização que essas pessoas demonstraram. Por meio da participação social (DEL CARAPIA, 2003), que consiste numa participação ativista que passa ao largo das formas institucionais estabelecidas, como os protestos por exemplo, foi possível que houvesse um apoio mútuo e a criação de estratégias que resultaram em vitórias significativas. Seu poder de organização permitiu que fossem vistas, o que lhes permitiu barganhar politicamente seus interesses. Compreender as movimentações das camadas mais baixas da sociedade naquele período nos permite enxergarmos erros cometidos e também valorizar a contribuição que todos podem dar na construção de uma sociedade democrática e cidadã hoje.

LUCHA EN LAS CALLES: PROSTITUTAS, DERECHOS Y REPRESIÓN EN EL RÍO DE JANEIRO DE LOS "AÑOS DORADOS" (1956-1959)

Resumo: Este artículo busca comprender las acciones del Estado Brasileño representado por la policía con un grupo específico, el de las prostitutas en la ciudad del Rio de Janeiro, durante el Gobierno de Juscelino Kubitschek. Por medio de periódicos de la época es posible percibir el trato inhumano concedido por las autoridades a esas individuos subordinadas, en un periodo considerado democrático. Como resultado encontramos las acciones violentas e irrespetuosas de la policía frente a los derechos constitucionales fundamentales de esas personas, además de eso observamos estrategias y formas de organización y lucha por parte de esas mujeres teniendo como objetivo resistir y más que eso, defender lo que consideraban su derecho.

Palabras llave: protestas. Ciudadanía. Violencia. Prostitución.

FIGHT IN THE STREETS: PROSTITUTES, RIGHTS AND REPRESSION IN RIO DE JANEIRO OF THE "GOLDEN YEARS" (1956-1959)

Resume: This article seeks to understand the actions of the Brazilian State, represented by the police with a specific group, that of prostitutes in the city of Rio de Janeiro, during the presidency of Juscelino Kubitschek. Through periodicals of the time, it is possible to notice the inhuman treatment given by the authorities to these subordinated individuals, in a period that was considered democratic. As a result, we find the violent actions of the police disrespecting these people's fundamental constitutional rights, but we also observe strategies and forms of organization and struggle on the part of these women, aiming to resist and, more than that, defend what they considered to be their right.

Keywords: protests. Citizenship. Violence. Prostitution.

Referências

CHAUÍ, Marilena. **O mito da não-violência brasileira**. In: ITOKAZU E CHAUÍ-BERLINK, Escritos de Marilena Chauí - Sobre a violência (Vol. 5). Belo Horizonte, MG: Autêntica. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. RJ: Bertrand Brasil. 2002.

CARAPIA, Júlia Del Carmém. **Participación social: retos y perspectivas**. Plaza y Valdés: México. 2003.

COSTA, Rodrigo **"Esses elementos que enfeiam a cidade": mendigos e vadios na capital da República (Rio de Janeiro, 1956-1960)**. Temporalidades – Revista de História, ISSN 1984-6150, Edição 33, v. 12, n. 2 (Mai./Ago. 2020).

DORLIN, Elisa. **Autodefesa – uma filosofia da violência**. SP: Crocodilo/Ubu Editora. 2020.

FERREIRA, Jorge. **A experiência liberal-democrática no Brasil (1946 - 1964): revisitando temas historiográficos**. In: NUNES E FREIRE, Historiografias portuguesa

e brasileira no século XX. Olhares cruzados. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2013.

JASPER, James. **Protesto – uma introdução aos movimentos sociais**. RJ: Jorge Zahar Editor. 2014.

LEITE, Juçara. **República do Mangue: controle policial e prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974)**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora. 2005.

MARSHALL, Thomas. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor. 1967.

MAZZARIOL, Regina Maria. **"Mal necessário" - Ensaio sobre o confinamento da prostituição na cidade de Campinas**. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Campinas, SP: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, Unicamp. 1976.

MOORE JR, Barrington. **Injustiça – as bases sociais da obediência e da revolta**. SP: Editora Brasiliense. 1987.

MOTORANI, Geisa; CARVALHO, Felipe. **Misoginia: a violência contra a mulher numa visão histórica e psicanalítica**. *Avesso do avesso* v.14, n.14, p. 167-178, novembro 2016.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros**. São Paulo, SP: Paz E Terra. 2017.

RESENDE, Viviane E RAMALHO, Viviane. **Análise dos discurso crítica**. São Paulo, SP: Contexto. 2006.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum - Estudos sobre a cultura Popular Tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras. 2013.

SOLIN, Pierre. **Indispensáveis e enganosas, as imagens, testemunhas da História**. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-95, 1994. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1974>>. Acesso em: 07 de março de 2022.

SOUSA, Francisca I. **O cliente - o outro lado da prostituição**. São Paulo, SP: Annablume. 1998.

VELHO, Gilberto. **Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica**. Em: VELHO, G. e ALVITO, Marcos (orgs). *Cidadania e Violência*. RJ: Editora UFRJ/Editora FGV. 2000. 2ª edição.

Fontes

BAHLS, Matheus. **Bela, recatada e do lar**. Museu de Memes – UFF, s. d. Disponível em <https://www.museudememes.com.br/sermons/bela-recatada-e-do-lar/>. Acessado em 26 de abril de 2021, às 01h35min.

BRASIL, Decreto 35450, de 1º de maio de 1954. **Altera a tabela de salário mínimo e dá outras providências**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03//decreto/1950-1969/D35450impresao.htm, acessado em 02 de maio de 2021, às 18h.

LINHARES, Juliana. **Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”**. Revista Veja, 2016. Disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>. Acessado em 26 de abril de 2021, às 01h30min.

Fontes disponíveis na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional/Rio de Janeiro

Correio da Manhã

CONTINUA a campanha contra a exploração do lenocínio. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 20343, s. p., 22 de julho de 1959.

PILHADOS em flagrante os policiais. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 019140, p. 5, 18 de agosto de 1955.

POLÍCIA, lenocínio e bicheiros. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 20369, p. 5, 21 de agosto de 1959.

QUANDO os gatos são pardos. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 19793, p. 3, 3 de outubro de 1957.

QUILHAS e guindastes. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 20479, p. 13, 31 de dezembro de 1959.

VASCULHANDO o lupanar. **CORREIO DA MANHÃ**. Rio de Janeiro, edição 019224, p. 4, 25 de novembro de 1955.

Diário de Notícias

DEPOIS de Craveiro. **DIÁRIO CARIOCA**. Rio de Janeiro, edição 08868, p. 10, 13 de junho de 1957.

OPINIÃO do leitor, A – “Trottoir” em plena Lapa. **DIÁRIO CARIOCA**. Rio de Janeiro, edição 08579, p. 1, 3 de julho de 1956.

Luta Democrática

VENCENDO na Justiça as exploradoras do lenocínio. **LUTA DEMOCRÁTICA**. Rio de Janeiro, edição 00921, pp. 1-2, 6 de fevereiro de 1957.

Última Hora

ACABOU a República do Pecado. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 02028, 6 de fevereiro de 1957.

CIDADE Aberta – Imediata remoção das mulheres que estão apodrecendo nas catacumbas. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 01625, 8 de outubro de 1956.

CIDADE Aberta – Salvemos as mulheres presas na polícia. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 01627, p. 12, 10 de outubro de 1956.

CIDADE Aberta – Tratamento de cão para as mulheres presas. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 01626, p. 13, 9 de outubro de 1956.

CIDADE Aberta. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 01608, p. 13. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1956.

COMISSÁRIO promete cumprir o Código Penal... Começou com aparatos a caravana a Missão do Comissário Padilha. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 01607, p. 5, 17 de setembro de 1956.

MUNDANAS em guerra contra a volta das donas dos bórdeis. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 02423, p. 9, 29 de maio de 1958.

PAZ na República do Pecado – Mulheres ganham o 1º round contra a polícia: caiu o decálogo do Mangue. **ÚLTIMA HORA**. Edição 02799. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1959.

QUADRO trágico e doloroso na batalha da prostituição. Mulheres enfermas em desespero tentam matar-se nos xadrezes! **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 02779, pp. 1, 12, 22 de julho de 1959.

REVOLTA na “República do Pecado” - Perseguição policial superlota o Mangue: mulheres em desespero. **ÚLTIMA HORA**. Rio de Janeiro, edição 02797, p. 2, 12 de agosto de 1959.

SOBRE O AUTOR

Rodrigo Gomes da Costa é mestrando em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); membro do Grupo de Pesquisa "Justiça, Administração e Luta Social" (JALS/UFOP).

Recebido em 16/11/2021

Aceito em 19/07/2022